



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA Nº 001/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.643.443/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Marcio Aquaroni Navachi, CPF nº 973.355.339-53, adiante denominada CONTRATANTE e a empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 695, sobreloja, em Mandaguáçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 84.785.070/0001-92, neste ato representada pelo Senhor José Carlos Henrique Manso, CPF nº 240.355.569-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas Públicos nº 001/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Nº 001/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, o acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do objeto do contrato em referência para incluir o Sistema de Validação e Geração de Arquivos para o eSocial, Implantação e Treinamento junto aos Sistemas já contratados e em execução, tendo em vista a natureza dos serviços com especial atenção para a necessidade da integração entre os módulos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO: O valor do acréscimo é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), cuja composição se encontra especificada na planilha abaixo:

TEM	SISTEMAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Validação e Geração de Arquivos para o eSocial	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
2	Implantação e Treinamento	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Valor Total Mensal				R\$ 350,00
Valor Total				R\$ 5.400,00

§ 1º O acréscimo corresponde a 9,925% (nove virgula novecentos e vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O valor inicial atualizado do Contrato Nº 001/2017 de 29 de dezembro de 2017, que era de R\$ 54.407,48 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) passará a ser de R\$ 59.807,48 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

§ 2º No caso da prorrogação do contrato inicial atualizado, não haverá reajuste nem reposição inflacionária sobre o valor do acréscimo, objeto do presente Termo Aditivo.

§ 3º O pagamento do valor mensal objeto do presente Termo Aditivo será efetuado da mesma forma, acrescentado ao pagamento do valor mensal dos sistemas já contratados, após implantação. O pagamento do valor da implantação e treinamento será efetuado após a prestação dos serviços e mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da implantação do Sistema ora contratado, ficando sujeito aos prazos de vigência do contrato original, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A implantação do novo Sistema, assim como o treinamento dos usuários deverá ocorrer até o mês de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria no orçamento da Câmara Municipal do exercício 2019, ficando o restante à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu primeiro aditivo, não modificadas por este instrumento.

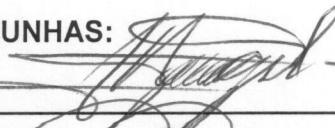
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

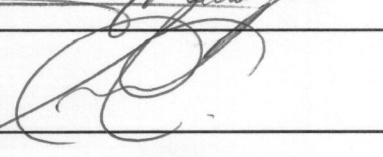
Mandaguáçu PR 20 de setembro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CONTRATANTE


PRODASP INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

Del. Grossi CIA LTDA - EPP - Regional

NA EDIÇÃO Nº 3114 PG. 40

EM 22 DE setembro DE 2019